

52 esses problemas ocorram, a interligação entre os órgãos e a comunidade é fundamental, sendo o Comitê o
53 fórum para essa discussão e conciliação dos conflitos. O Sr. Célio também destacou a extrema importância
54 do Comitê quanto às discussões e decisões sobre implantação de Agência de Bacia e da cobrança pelo uso
55 de recursos hídricos na bacia, uma vez que esses itens necessitam de aprovação pela Plenária do Comitê. O
56 Sr. Eriel, nesse momento, informou que o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE é um instrumento
57 organizador do território e deveria ser implantado, o que evitaria o surgimento de diversos conflitos
58 encontrados hoje no Distrito Federal. O Sr. Célio afirmou, então, que é preciso conhecer os problemas da
59 região para que o Comitê possa atuar mais efetivamente e sugeriu que sejam realizadas reuniões menores
60 para “caminhar por esses problemas”. Também foi questionado o fato de haver diversos Conselhos nas
61 Administrações Regionais, no entanto nenhuma delas possui um Conselho de Meio Ambiente e Recursos
62 Hídricos, sendo necessário encontrar uma forma de criá-los. O Sr. Célio finalizou, então, a apresentação
63 ressaltando a importância do Comitê e da realização de ações preventivas em relação à água da região.

64 **Item 3 – Aprovação da Ata da Nona Reunião Ordinária e da Terceira Reunião Extraordinária do**
65 **CBH/AM** – Com uma pequena alteração na pauta do dia, o Sr. Célio submeteu à Plenária a aprovação das
66 Atas da Nona Reunião Ordinária e Terceira Reunião Extraordinária. Não havendo qualquer manifestação,
67 as atas foram consideradas aprovadas. **Item 4 – Apresentação sobre a situação dos rios na bacia do**
68 **Maranhão** – Foi solicitado pelo Vice-Presidente do CBH/AM, Sr. Delson a inclusão de um item na pauta
69 do dia, para que fosse apresentado por ele um breve relato da situação encontrada na bacia. Estando todos
70 de acordo, o Sr. Delson mostrou por meio de diversas fotografias o problema de desvio dos cursos d’água
71 na Fercal, o que tem causado problemas como a erosão. O palestrante reforçou, ainda, a necessidade de
72 elaboração de um projeto de recuperação das margens desses rios e de discussão sobre a canalização do rio
73 e os problemas no Córrego Engenho Velho. Sobre o projeto de recuperação, o Sr. Delson questionou se
74 seria possível que os órgãos participantes do Comitê ajudassem na elaboração do Plano de Recuperação.
75 Diante de todas as imagens apresentadas, ficou visível aos membros do CBH/AM que alguma ação deve
76 ser realizada e que este tema deverá entrar na pauta das próximas reuniões, a fim de se realizar uma
77 discussão mais profunda sobre o assunto. **Item 5 – Discussão sobre Recuperação de Rios com a equipe**
78 **do IBRAM** – A apresentação foi realizada pelo Sr. Eriel Cardoso que focou na Instrução IBRAM nº 08, de
79 09 de janeiro de 2012, que trata sobre Planos de Recuperação ou de Restauração de Áreas Degradadas -
80 PRAD. Tal Instrução visa disciplinar os procedimentos para submissão, análise e avaliação dos referidos
81 planos. Alguns pontos foram destacados pelo Sr. Eriel: os procedimentos estabelecidos pela Instrução e o
82 Termo de Referência - TR que deve ser entregue devem ser observados como requisitos mínimos para
83 análise e emissão de Autorizações Ambientais, relativas à atividade de Recuperação de Áreas Degradadas
84 sujeita ao Licenciamento Ambiental; o TR estabelece diretrizes e orientações técnicas voltadas à
85 elaboração de PRAD decorrente de autos de infração, obrigações judiciais, termos de compromisso e
86 pagamento de compensações, desde que não sejam decorrentes de outras atividades consideradas
87 potencialmente poluidoras e objeto de Licenciamento Ambiental próprio, além disso, poderá ser utilizado
88 para PRAD decorrente de iniciativa voluntária de pessoas físicas ou jurídicas, desde que seja realizado com
89 acompanhamento de responsável técnico, estando dispensada, neste caso, de Autorização Ambiental; a
90 recuperação das Áreas de Preservação Permanente – APP, ainda que voluntária, deve atender ao disposto
91 na Instrução. Quanto aos procedimentos iniciais, o PRAD deverá ser elaborado de acordo com o TR e para
92 autuação de processo de Autorização Ambiental são necessários alguns documentos, entre os quais foram
93 destacados: documentação de propriedade ou posse; documentação, na íntegra, dos Autos de Infrações, das
94 determinações judiciais, dos Termos de Compromisso, dos Termos de Ajustamento de Conduta ou
95 quaisquer outros documentos que tenham ensejado o Requerimento de Autorização Ambiental para
96 Recuperação de Área Degradada; croqui ou mapa da área a ser recuperada, localizada no terreno; Anotação
97 de Responsabilidade Técnica - ART, relativa ao PRAD; informações georreferenciadas de todos os
98 vértices da área do imóvel a ser recuperada; e o PRAD apresentado junto ao IBRAM deve ser elaborado
99 por Responsável Técnico que componha o Cadastro Técnico de Profissionais disponível no Serviço de
100 Registro e Controle – SRC e na página oficial do órgão ambiental na internet. Já no item “Elaboração,
101 Implantação e Monitoramento”, o Sr. Eriel destacou os seguintes pontos: deverão ser propostas espécies
102 nativas da região na qual estará inserido o projeto; poderão ser recomendadas técnicas alternativas de
103 recuperação que contemplem a implantação de espécies vegetais, por mudas, sementes ou outras formas de
104 propágulo e sistemas diferenciados de sucessão; em Área de Preservação Permanente é proibida a
105 utilização de insumos agroquímicos, devendo ser utilizadas formas diferenciadas de adubação; o prazo
106 mínimo de acompanhamento e monitoramento do PRAD é de 02 (dois) anos após sua implantação,
107 podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão ambiental; os interessados, inclusive os
108 pequenos proprietários rurais deverão apresentar, ao longo da execução do PRAD relatórios periódicos

109 para que órgão ambiental possa acompanhar a execução; e todos os Relatórios apresentados junto ao
110 IBRAM deverão ser elaborados e assinados por Responsável Técnico que componha o Cadastro Técnico
111 de Profissionais disponível no Serviço de Registro e Controle – SRC e na página oficial do órgão
112 ambiental na internet. A avaliação do PRAD será realizada pelo IBRAM, que emitirá Parecer Técnico
113 Conclusivo, recusando ou aceitando o estudo apresentado. O Parecer Técnico Conclusivo emitido e
114 validado pela chefia imediata servirá de documento comprobatório do atendimento das obrigações
115 assumidas no PRAD apresentado, inclusive para fins de quitação de Termos de Compromisso,
116 Compensações e Processos Judiciais. A qualquer tempo o órgão ambiental poderá realizar vistoria no local
117 da área em recuperação. Tal Instrução apresentada não era de conhecimento dos membros do Comitê e seu
118 conteúdo, ao ser exposto, gerou grandes questionamentos. O primeiro questionamento refere-se à exigência
119 de que o PRAD, o TR e os relatórios obrigatoriamente sejam assinados por técnicos do CREA, uma vez
120 que é exigido a ART do plano. O fato de se proibir a adubação na recuperação de APP também gerou
121 polêmica, uma vez que diversos membros consideraram que sem o adubo as mudas não terão condições de
122 sobreviver. Além disso, os membros concluíram que os particulares que precisarem, ou quiserem,
123 recuperar áreas degradadas não terão condições de atender a essa norma, uma vez que as exigências feitas
124 elevam bastante o custo da elaboração e execução do PRAD. A plenária decidiu, então, que o CBH/AM
125 deverá elaborar um documento destinado ao IBRAM, informando que, em sua avaliação, a norma é
126 inviável para o pequeno produtor e solicitar que sejam feitas modificações a respeito. Ao final de sua
127 apresentação o Sr. Eriel mostrou, então, algumas imagens que compõem o Zoneamento Ecológico-
128 Econômico do DF – ZEE dando enfoque na situação da bacia do rio Maranhão. **Item 6 – Deliberação com**
129 **a indicação dos representantes para a Câmara Técnica de Assessoramento do Comitê (CTA**
130 **Maranhão)** – A Sra. Patrícia apresentou a todos a minuta de deliberação relativa à indicação dos
131 representantes para a Câmara Técnica de Assessoramento do CBH/AM – CTA Maranhão, abrindo espaço
132 para que os presentes fizessem as devidas correções, caso fosse necessário. Não havendo manifestação
133 contrária à minuta apresentada, foi aprovada por unanimidade a Deliberação nº 03, de 13 de junho de 2012.
134 **Item 7 – Definição de data e tema para a primeira reunião do CTA Maranhão** – A plenária decidiu
135 que os membros do Comitê deverão conhecer melhor a realidade da bacia para que possam estabelecer
136 temas e prioridades a serem encaminhadas à CTA Maranhão. Também foi solicitado que na próxima
137 reunião do Comitê seja feita uma apresentação sobre o Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos
138 Hídricos do Distrito Federal – PGIRH, que passou por um processo de revisão. Nada mais tendo a tratar, o
139 Sr. Célio encerrou a reunião às 12:00.

140
141
142
143
144

Célio Brandalise
Presidente do CBH/AM